



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.302, DE 11 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1.232, de 20 de abril de 1999, e da Lei nº 1.233, de 11 de maio de 1999:

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), à ser alocado na dotação orçamentária 1001 03.07.021.2.013 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão dos Serviços de Finanças,- elemento 4210 - Aquisição de Imóveis.

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 1001 03.07.025.1.004 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão dos Serviços de Finanças,- elemento 4110 - Obras e Instalações - Reciclagem de Lixo.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de maio de 1999.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura